



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2024 • Ano • Nº 4390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias.....	02 a 03.
Licitações.....	04 a 04.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



PORTARIA SEDESP 012/2024

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DE PALMEIRAS, BAHIA, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 850/2021, e tendo em vista o Parecer Técnico que consta no Processo nº 2024.009-DLA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, através desse Ato Administrativo, a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 13.922.638/0001-21, situada na Praça dr. José Gonçalves, nº 11, Centro, Palmeiras- Bahia-BA, para a operação da atividade de **Construção DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA na Escola Municipal Manoel Afonso com área total de 793,26m²**, por não estar enquadrado nas Resoluções CEPRAM Nº 4.579/2018 porém, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes abaixo:

- I- Obedecer a delimitação dos projetos apresentados com indicação da projeção da quadra;
- II- Operar em conformidade com a legislação pertinente e com os planos e programas apresentados;
- III- Destinar os resíduos da obra conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- IV- Informar imediatamente a SEDESP qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente de maneira direta ou seja em área direta ou indireta de influência da construção, resultante das atividades de implantação da quadra;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Art. 2º. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e assegurada quanto a situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes, suspender ou cancelar a Dispensa de Licença expedida, quando ocorrer dentre outros:

I – Violação e/ou inadequação de quaisquer uma das condicionantes ou infração as normas legais ou;


II – Superveniência de graves riscos ambientais ou e/ou a saúde.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença refere-se exclusivamente a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SEDESP), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito federal, estadual ou municipal, quando couber, para que ela alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos jurídicos imediatos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.COMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras- Bahia , 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente:
 **PRISCILA MACHADO XAVIER**
Data: 12/06/2024 11:32:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PRISCILA MACHADO XAVIER
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável.

Gabinete do Prefeito



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

O Município de Palmeiras/BA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 104/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, do tipo Menor Preço e Adjudicação por Lote, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a Pavimentação em paralelepípedos de vias públicas designadas como Rua Profª. Ivanilde de Araújo Silva e Rua João Batista de Araújo, na sede do município de Palmeiras/BA, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 17/06/2024 às 08:00h do dia 03/07/2024; início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 03/07/2024, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:30h horas; por meio do e-mail palmeiraslicita@gmail.com ; no site da Prefeitura Municipal de Palmeiras no site da BLL Compras: <https://bllcompras.com> . É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: palmeiraslicita@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Palmeiras/BA, 11 de Junho de 2024.

Sirleide Ribeiro da Conceição
Agente de Contratação